

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 47/2024 - Cessão Onerosa para o Aquisição de Materiais de Esportivo para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 47/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de Materiais Esportivos.

Fornecedor Selecionado:

• Nome: JD DUARTE MATERIAL ESPORTIVO

CNPJ: 49.464.469/0001-70

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente



RESULTADO: Chamada Pública nº 47/2024- Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Materiais de Esportivo do Centro Esportivo Educacional CEE Pirituba. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 47/2024 - Cessão onerosa a Aquisição de Materiais de Esportivo no CE Pirituba, a saber:

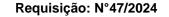
Nome: JD DUARTE MATERIAL ESPORTIVO

CNPJ: 49.464.469/0001-70

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abrese o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente, Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente





TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO

1. OBJETO:

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para a aquisição de materiais esportivos.

2. JUSTIFICATIVA:

Garantir a aquisição de materiais esportivos de qualidade e adequados às necessidades para a prática de atividades físicas e esportivas.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida Av. Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	LOCAIS	
		DE MEDIDA	AMBIENTE / LOCAL	CE PIRITUBA
1	Bico de bola, miolo de silicone válvula para bola longo penalty – Material silicone – cor verde peso aproximado do produto 18g	Unidade	Rede Olímpica / Basquete fem.	30
2	Trocador de válvulas para bolas – medidas aproximadas do produto – comprimento: 3 cm – altura 18cm – largura: 3cm – Peso: 130g – Fabricada em aço inox.	Unidade	Rede Olímpica / Basquete fem.	02
3	Apito profissional fox 40 classic – Comprimento: 4,0cm – Largura: 2,2 cm – cordão: 30,0 cm	Unidade	Rede Olímpica / Basquete fem. E Luta Olímpica	4
4	Corda de pular: de silicone e borracha – resistente a abrasivos e ao frio – corda flexível e giratória Comprimento: 2,60 cm Pegadores 13 cm	Unidade	Rede Olímpica / Boxe e Basq.	50
5	Colchonete – em espuma aglomerada, resultado da aglutinação de diversos flocos de espumas comprimidas, que suporta trepidação e impactos, revestido em napa (malha poliéster + plastificante resistente a água), com zíper e respiro lateral, costuras reforçadas em linha nylon 60, com tratamento antiácaro, antifúngico, antialérgico e antimofo - Medidas: 120x 60 X 05 ag70	Unidade	Rede Olímpica / Boxe	15
6	Barreirinha de treinamento 15 cm de plástico de alta resistência. Altura 15 cm.	Unidade	Rede Olímpica / Handebol fem.	15
7	Barreirinha de treinamento 30 cm de plástico de alta resistência. Altura 30 cm.	Unidade	Rede Olímpica / Handebol fem.	15
8	Bambolês – plástico resistente; 65cm	Unidade	Rede Olímpica / Handebol fem.	30
9	Bomba de ar para encher bola – Penalty Sac double action	Unidade	Rede Olímpica / Futebol fem.	5
7	Frete	Unidade		1



5. RESPONSABILIDADES:

- <u>Contratante</u>: Realizar o pagamento conforme o contrato.
 Garantir o acesso para entrega.
- <u>Contratada:</u> Fornece os itens conforme as especificações.
 Realizar a entrega no prazo estipulado.
 Garantir a qualidade dos materiais.

6. PROPOSTA:

- **6.1** A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.
- **6.2** As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- **6.3** O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- **6.4** Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, esses devem ser especificados claramente.
- **6.5** Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

7. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br

Prazo para recebimento da proposta: até 23 de setembro de 2024.

8. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

Certidões negativas de débitos tributários.

Certidões de regularidade junto ao INSS.

Comprovação de regularidade fiscal.

Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.



10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 10.1 Declaração de proposta vencedora e recursos
- 10.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- **10.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- **10.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 10.5 Decadência do direito de recorrer.
- **10.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- **10.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- **10.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- **10.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- **11.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- **11.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 06/09/2024.